

PROCESSO SELETIVO para RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL - FÍSICA MÉDICA | RADIOTERAPIA

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - HOSPITAL SANTA IZABEL

Parceria com o Instituto Oncoclínicas

Edital nº 001/2026

A Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Hospital Santa Izabel, CNPJ 15.153.745/0002-49, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à seleção de pessoas candidatas para o programa de Residência Uniprofissional - Atenção em Oncologia - Radioterapia - Física Médica, de acordo com as normas e resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), com início previsto para o ano de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos regulamentos do processo seletivo.

O programa de Residência Uniprofissional - Atenção em Oncologia - Radioterapia - Física Médica da Santa Casa de Misericórdia BA está autorizado conforme **EXTRATOS DOS ATOS AUTORIZATIVOS DEFERIDOS - 11ª SESSÃO ORDINÁRIA - CNRMS (26 DE NOVEMBRO DE 2025)**.



EXTRATOS DOS ATOS AUTORIZATIVOS DEFERIDOS - 11ª SESSÃO ORDINÁRIA - CNRMS (26 DE NOVEMBRO DE 2025)											
AUTORIZAÇÃO DE PROGRAMA											
PROCESSO											
ORD.	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	UF	TIPO DE PROCESSO	PROGRAMA	TIPO DE PROGRAMA	TOTAL VAGAS SOLICITADAS PARA O PROGRAMA-R1	ÁREA PROFISSIONAL	TOTAL
11	2025-000760/AT	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA	HOSPITAL SANTA IZABEL	15.153.745/0002-49	BA	Autorização de Programa	ATENÇÃO EM ONCOLOGIA - RADIOTERAPIA - Física Médica - SANTA CASA DE MISERICORDIA BA	UNIPROFISSIONAL	1	Física Médica	2

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo segue às normas estabelecidas neste Edital, nos regulamentos da COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional) da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Hospital Santa Izabel. O atendimento às pessoas candidatas, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do e-mail ensino.pesquisa@santacasaba.org.br. O processo seletivo visa ao preenchimento de vaga de acordo com o quadro a seguir:

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	Nº DE VAGA	DURAÇÃO
Residência Uniprofissional Física Médica - Radioterapia	Graduação: Física (bacharelado ou licenciatura) Física Médica	01	02 anos

A coordenação do programa reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas ofertadas caso as pessoas candidatas não atinjam os critérios mínimos de aprovação estabelecidos neste edital.

1. DA RESIDÊNCIA

A Residência Uniprofissional em física médica da radioterapia é um curso de pós-graduação lato sensu, conforme a Resolução CNRMS nº 5, de 7 de novembro de 2014, que dispõe sobre a duração, carga horária, avaliação e frequência dos programas de residência em área profissional da saúde. A Residência Uniprofissional de Física Médica em Radioterapia está vinculada a Santa

Casa de Misericórdia da Bahia, Hospital Santa Izabel - Salvador. A instância deliberativa é a COREMU da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Hospital Santa Izabel.

O programa de Residência Uniprofissional em Física Médica da Radioterapia, em regime especial de treinamento em serviço, terá 60 horas semanais, com carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, distribuídas em 80% de atividades práticas e 20% de atividades teóricas e teórico-práticas.

O(a) candidato(a) aprovado(a) no presente Processo Seletivo e devidamente matriculado no Programa de Residência Uniprofissional - ATENÇÃO EM ONCOLOGIA - RADIOTERAPIA - Física Médica - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA BA receberá bolsa de estudo financiada pelo Programa Nacional de Bolsas do Ministério da Saúde para Residências em Área Profissional da Saúde no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) por mês. O valor da bolsa de estudo é determinado pelo Ministério da Saúde e poderá ser reajustado, conforme sua decisão. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei. O(a) residente aprovado(a) e matriculado(a) no Programa de que trata este Edital deverá dedicar-se exclusivamente ao Programa de Residência Uniprofissional, conforme determinado pela Lei Federal nº 11.129, de 2005, e pela Resolução CNRMS nº 2, de 2012. Assim, deverá dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto político-pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional o qual estiver matriculado(a).

As pessoas candidatas selecionadas e matriculadas serão avaliadas regularmente pelos preceptores do Programa de Residência Uniprofissional em Saúde – Física Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o certificado de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da COREMU da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Hospital Santa Izabel - Salvador.

São requisitos para ingressar na residência:

Ter sido aprovado(a) no processo seletivo e estar apto(a), de acordo com o que estipulam este Edital, seus anexos e eventuais retificações, bem como ter sido classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas pelo programa.

Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão do curso de Física (bacharelado ou licenciatura) ou de Física Médica, realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), com data de conclusão até 28/02/2026.

As pessoas candidatas brasileiras graduadas no exterior deverão apresentar diploma devidamente revalidado por universidade pública brasileira. As pessoas candidatas estrangeiras, além de apresentarem diploma revalidado, deverão possuir visto permanente no Brasil, excetuando-se aquelas provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL que tenham assinado e ratificado o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, conforme o Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009.

Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.

Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para pessoas candidatas do sexo masculino.

Cumprir as determinações do Edital e do regulamento deste processo seletivo.

2. DA INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	LOCAL / HORÁRIO
09/03 a 18/03/2026	Via formulário de inscrição disponibilizado por link: Preencher o formulário no período das 12h do dia 09/03/2026 às 23h59 do dia 18/03/2026.

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line por meio de formulário eletrônico disponível em: [Residência Uniprofissional em Física Médica Radioterapia](#)

Período de inscrição: das 12h do dia 09/03/2026 às 23h59 do dia 18/03/2026 (horário de Brasília).

Para efetivar a inscrição, a pessoa candidata deverá preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição.

A Santa Casa de Misericórdia da Bahia não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

A validação da inscrição será confirmada por e-mail que será enviado para a pessoa candidata.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído de etapa única por meio da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Objetiva	Física e Física Médica	50	100	50% (cinquenta por cento) da prova.

A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas e peso igual para todas as questões. Será considerada classificada a pessoa candidata que obtiver o mínimo de pontos conforme a tabela acima.

As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

Caso a pessoa candidata identifique alguma obra, artigo ou material similar constante no referencial bibliográfico de sua autoria, deverá entrar em contato por meio do e-mail ensino.pesquisa@santacasaba.org.br. Caso contrário, será eliminada do certame assim que a situação for identificada.

4. DA PROVA

A prova está prevista para ser realizada nas cidades de Salvador/BA, São Paulo/SP e Belo Horizonte/MG, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 3 (três) horas. A data prevista para a realização das provas poderá ser alterada. Será enviado e-mail informando o local, o horário e a data da prova.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva, na data e no horário estabelecido, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade Nacional (CIN), Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

c) Será permitido, se necessário, o uso apenas de calculadora científica padrão. Calculadoras gráficas serão vetadas. O uso indevido acarretará a anulação da prova.

5. DO PADRÃO DE RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA

O gabarito, contendo o padrão de respostas da prova objetiva, será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), por meio do e-mail ensino.pesquisa@santacasaba.org.br.

6. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

A listagem com a pontuação obtida pelas pessoas candidatas na prova será divulgada na data prevista no calendário de atividades (Anexo I). Será admitido pedido de revisão da nota obtida na prova objetiva por meio do e-mail ensino.pesquisa@santacasaba.org.br no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I).

7. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

A pessoa candidata poderá apresentar recurso por questão via e-mail ensino.pesquisa@santacasaba.org.br, após a publicação do gabarito, no período indicado no Calendário de Atividades (Anexo I). Não serão aceitos recursos por outros meios.

O recurso deverá ser apresentado por questão, indicando de forma precisa o ponto em que a pessoa candidata se julgar prejudicada, com base exclusivamente nas referências bibliográficas

constantes do Anexo II, devendo constar obrigatoriamente o(s) título(s), referência(s), capítulo(s) e página(s) em que se encontra o fundamento do recurso.

Recursos serão indeferidos liminarmente se:

- Não fundamentados nas referências do Anexo II;
- Não for claro e objetivo no pleito;
- Desrespeitarem a banca ou equipe organizadora;
- Forem enviados por meios diferentes do especificado;
- Interpostos fora do prazo estipulado no calendário de atividades (Anexo I).

Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos às pessoas candidatas que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que será o gabarito definitivo. Quanto às que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a primeira publicação do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto. A resposta aos recursos será divulgada conforme Anexo I.

Questões eventualmente anuladas terão seus pontos atribuídos a todas as pessoas candidatas que não os haviam obtido na correção inicial. Questões com alteração de gabarito terão os pontos atribuídos às pessoas candidatas que marcaram corretamente de acordo com o gabarito pós-recurso, enquanto as demais terão a pontuação ajustada.

A revisão da nota da prova objetiva consiste na releitura da prova com base no gabarito preliminar ou pós-recurso. Podendo resultar em aumento ou redução da nota. Não serão aceitos novos argumentos sobre o conteúdo das questões.

Solicitações devem ser enviadas ao e-mail ensino.pesquisa@santacasaba.org.br.

Não serão aceitos pedidos por outros meios que não o especificado acima.

A banca não se responsabiliza por recursos ou revisões não recebidos devido a falhas técnicas, falta de energia ou outros fatores que impeçam a transferência de dados.

A decisão final da banca examinadora quanto a recursos e revisões constitui última instância, sendo soberana, não cabendo novos recursos ou revisões adicionais.

8. DO RESULTADO

Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I – Maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
- II – Menor tempo de formação, considerado a partir da data de colação de grau do curso de graduação, conforme registrada no diploma ou certificado de conclusão apresentado pela pessoa candidata.

O resultado do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos das pessoas candidatas por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I) via e-mail. A listagem do resultado do processo seletivo obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Pessoa candidata que obteve pontuação suficiente para classificação dentro do número de vagas ofertadas, estando apta à convocação para matrícula.
CLASSIFICADO	Pessoa candidata que obteve a pontuação mínima exigida no processo seletivo, porém fora do número de vagas inicialmente ofertadas, podendo ser convocada em caso de desistência ou abertura de vaga, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
REPROVADO	Pessoa candidata que não atingiu a pontuação mínima exigida no processo seletivo.
ELIMINADO	Pessoa candidata que faltou à prova, desistiu de participar do processo seletivo ou descumpriu qualquer das normas estabelecidas neste edital.

9. DA MATRÍCULA

Terão direito à matrícula as pessoas candidatas selecionadas, respeitando a ordem classificatória e os limites de vagas estabelecidas pelo curso.

A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.

O candidato, ou seu representante legal, que não realizar a matrícula no período estabelecido neste Edital, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo. Atrasos **NÃO** serão tolerados.

Uma vez matriculada(o), a pessoa candidata não poderá solicitar qualquer alteração. Como primeira etapa do processo seletivo, deverá enviar a seguinte documentação para o e-mail ensino.pesquisa@santacasaba.org.br, no período de 26/03 a 27/03/2026:

- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma de graduação ou Certidão de Conclusão da IES indicando a data de colação de grau de curso de graduação plena (para pessoas candidatas cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo; original e cópia). Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- CPF;
- Documento de identidade;
- Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;
- Se estrangeiro, visto permanente no Brasil;
- Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- Informar conta na modalidade corrente (não poderá ser apresentada conta poupança/salário/conjunta). Recomenda-se que a conta corrente seja nos bancos credenciados: 033-Santander ou 237-Bradesco para pagamento das bolsas de residência no primeiro dia útil do mês. Não podem ser contas: do banco digital NEXT (Bradesco); e de conta pré-paga do Santander, chamada “Conta Super” (contas que iniciam com o número “77”.
- Não será aceita justificativa pelo descumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, tampouco a entrega de documentos após as datas previstas.
- Se estrangeiro: Cartão de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
 - Visto que o habilite a cursar o Programa de residência;

- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), obtido até 2 (dois) anos antes da data da matrícula e com nível mínimo de proficiência intermediário-superior. A apresentação/entrega de certificado será dispensada caso o(a) candidato(a) tenha cursado a graduação em instituição brasileira;
- O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Uniprofissional em Saúde – Física Médica da Radioterapia que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO (OFERTA DE VAGAS) E MATRÍCULA DA RECLASSIFICAÇÃO

Após o período da matrícula, caso haja desistência ou desligamento, as pessoas candidatas aptas serão convocadas para a oferta das vagas remanescentes e possível matrícula, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de cada programa.

- A quantidade de pessoas candidatas aprovadas que estarão aptas para a oferta de vagas dependerá do número de vagas remanescentes no programa.
- A pessoa candidata, que não enviar os documentos necessários no período estabelecido para matrícula será eliminada do Processo Seletivo. Atrasos NÃO serão tolerados.
- A efetivação da matrícula se dará tal como o estabelecido neste edital.
- As pessoas candidatas reclassificadas deverão cumprir integralmente o período de duração do programa escolhido.
- As pessoas candidatas reclassificadas deverão apresentar todos os documentos relacionados neste edital no ato da matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da pessoa candidata o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Hospital Santa Izabel, não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer a pessoa candidata em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

Fica estabelecido o foro na cidade de Salvador para a resolução de quaisquer conflitos que não puderem ser resolvidos de forma amigável.

As ocorrências não previstas neste Edital ou nos regulamentos e os casos omissos serão resolvidos pela COREMU da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Hospital Santa Izabel.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL FÍSICA MÉDICA RADIOTERAPIA - HOSPITAL SANTA IZABEL Salvador 2026	PERÍODO
Publicação do edital	09/03/2026
Inscrições on-line	09/03 a 18/03/2026
Realização da prova	21/03/2026, de 9h00 às 12h00
Divulgação do gabarito da Prova	21/03/2026, a partir de 16h00
Interposição de recursos	22/03 a 25/03/2026
Divulgação do gabarito final da prova e notas	26/03/2026
Resultado	26/03/2026
Entrega da documentação e Matrícula	26/3 a 27/03/2026
Data de início	30/03/2026

ANEXO II – REFERENCIAL TEÓRICO

EISBERG, Robert; RESNICK, Robert. Quantum physics of atoms, molecules, solids, nuclei, and particles. 1985.

IAEA, Radiation, People and Environment, IAEA/PI/A.75 / 04-00391, Austria, 2004. Disponível em: <https://www.iaea.org/sites/default/files/radiation0204.pdf>

HALL, Eric J. et al. Radiobiology for the Radiologist. 2006.

PODGORSK, E.B., Radiation Physics for Medical Physicists, Springer, 2016.

ATTIX, F. H., Introduction to Radiological Physics and Radiation Dosimetry, WILEY-VCH Verlag GmbH & Co. KGaA, 2004.

KNOLL, G. F., Radiation Detection and Measurement, John Wiley & Sons, 2000.

KHAN, Faiz M.; GIBBONS, John P. Khan's the physics of radiation therapy. Lippincott Williams & Wilkins, 2014.

BEZAK, E., et al, Johns and Cunningham's The Physics of Radiology, Thomas Books, 2021.

Mazzilli, B.P; Madura, M.F.; Campos, M.P. Radioatividade no meio ambiente e avaliação de impacto radiológico ambiental, Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN/CNEN). Capítulos sugeridos: 1, 2, 3 e 4. Disponível em: https://www.ipen.br/portal_por/conteudo/posgraduacao/arquivos/201103311026310-Apostila%20TNA-5754%20abr-2011.pdf

W. D. Callister Jr., Ciência e engenharia de materiais: uma introdução, 9a ed., LTC, 2016, Rio de Janeiro [Materials science and engineering: an introduction, 9th Ed., 2013, Wiley]. Capítulos sugeridos: 1 e 2.

L. Tauhata L, I. P. A. Salati, R. Prinzio, A. R. Di Prinzio, Radioproteção e Dosimetria: Fundamentos. Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD/CNEN), Rio de Janeiro, 2003. Capítulos sugeridos 1, 2, 3, 4, 5 e 7. Disponível em <http://www.cnen.gov.br/seguranca/documentos/FundamentosCORv5.pdf>

Y. Nouailhetas, Radiações Ionizantes e a Vida. Apostilas Educativas. Comissão Nacional de Nuclear (CNEN). Disponível <http://www.cnen.gov.br/index.php/component/content/article?id=128>